



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 184 de 03 de outubro de 2013.

Dispõe sobre o credenciamento da 3ª Equipe de Saúde Família, Porte I, ESF III, no município de Nortelândia, situado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

II – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

III – A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências.

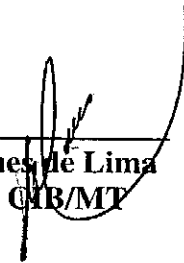
IV - A Proposição Operacional da CIR Centro Norte Matogrossense Nº 014, de 17 de setembro de 2013, referente ao credenciamento da 3ª Equipe de Saúde Família, Porte I, ESF III, município de Nortelândia, situado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da 3ª Equipe de Saúde Família, Porte I, ESF III, no município de Nortelândia, situado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

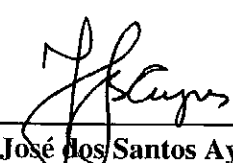
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2013.



Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT





Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT